LEI Nº 1668, DE 03 DE JUNHO DE 2009.

" Declara como de utilidade pública municipal, a Associação 'SOS CIDADANIA – Centro de Profissionalização, Pesquisa e Cidadania' e dá outras providências. "

Autor: Geraldo Luiz Brinate

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI:

Faço saber que a Câmara Municipal de São João de Meriti, aprova e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º - É reconhecida de Utilidade Pública a associação SOS CIDADANIA – Centro de Profissionalização, Pesquisa e Cidadania, e dá outras providências", CNPJ Nº 07.777.297/0001-45, com sede no Vilar dos Teles, na Rua Barra Mansa, Lt. 05, QD. 13, Loja A, em São João de Meriti/RJ, fundada em 17 de janeiro de 2005, registrada no Cartório 5º Ofício de São João de Meriti de Pessoas Jurídicas sob o nº de ordem 3792, no Livro A-14 do Registro de Pessoas Jurídicas.

Art. 2º - A associação, "SOS CIDADANIA – Centro de Profissionalização, Pesquisa e Cidadania" e dá outras providências", ficam asseguradas todas as vantagens, prerrogativas, isenções e outros benefícios da legislação vigente.

Art. 3º - Cessarão os efeitos de Declaração de Utilidade Pública se a entidade:

I – Substituir os fins estatutários ou se negar a prestar serviços nestes compreendidos;

II – Alterar sua denominação e dentro de noventa dias contados da averbação da alteração no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao Departamento competente da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João de Meriti, 03 de junho de 2009.

SANDRO MATOS
Prefeito